



PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS  
RUA ADHEMAR DE BARROS Nº 600, CENTRO, CEP 17690-000  
FONE (14)3478-9800 CNPJ 45 547 403/0001-93  
DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

Memorando:

A

**Sra. Alessandra Cristiane Cano de Souza**

**Coordenadora da Central de Medicamentos**

REF. AO PROCESSO 084/2021 PE 061/2021 – Testes Rápidos e Laboratoriais

Tendo em vista o pedido de IMPUGNAÇÃO apresentado pela empresa TRS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 39.661.587/0001-15, a qual REQUER que sejam revistas as exigências editalícias para o lote 06.

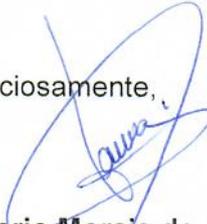
“TESTE PARA DETECÇÃO RÁPIDA E QUANTITATIVA DO ANTÍGENO NUCLEOCAPSÍDEO (PROTEINA N) DO SARS-COV-2 EM AMOSTRAS HUMANAS DE SWAB NASAL, OROFARINGEAL OU NASOFARINGEAL. OS TESTES DEVERÃO TER SENSIBILIDADE ACIMA DE 90 % E ESPECIFICIDADE ACIMA DE 95%. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER NÚMERO DO REGISTRO DA ANVISA, LOTE E VALIDADE. A CAIXA DEVERÁ VIR COM MANUAL, SOLUÇÃO DILUENTE, COTONETE PARA SWAB, TUBO E CASSETE”.

Solicito a Vossa Senhoria parecer técnico quanto a solicitação de requerente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS,

23 de setembro de 2021.

Atenciosamente,

  
**Rogerio Moraes de Aguiar**

Pregoeiro do Certame



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BASTOS

Rua Presidente Vargas, 498 – CNPJ 11.892.520/0001-72

Fone/fax (14) 3478-2978 3478-5066

BASTOS, 24 de Setembro de 2021.

**MEMORANDO 19/2021**

**Ao Sr. Rogério Moraes de Aguiar**

Sobre o pedido de IMPUGNAÇÃO apresentado pela empresa TRS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ: 39.661.587/0001-15, referente ao PROCESSO 084/2021 PE 061/2021 – TESTES RÁPIDOS E LABORATORIAIS, informo que em análise a solicitação aceito o pedido de impugnação.

Certo de sua atenção antecipo meus agradecimentos.

---

Alessandra Cristiane Cano de Souza  
Coord. da Central de Medicamentos



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BASTOS

Rua Presidente Vargas, 498 – CNPJ 11.892.520/0001-72

Fone/fax (14) 3478-2978 3478-5066

BASTOS, 24 de Setembro de 2021.

**MEMORANDO 20/2021**

**Ao Sr. Rogério Morais de Aguiar**

Abaixo novo descritivo:

“ TESTE PARA DETECÇÃO RÁPIDA E QUANTITATIVA DO ANTÍGENO NUCLEOCAPSÍDEO (PROTEINA N) DO SARS-COV-2 EM AMOSTRAS HUMANAS DE SWAB NASAL E NASOFARINGEAL. OS TESTES DEVERÃO TER SENSIBILIDADE DE NO MÍNIMO 96% E ESPECIFICIDADE DE NO MÍNIMO 99%. EXIGE-SE O PRODUTO EM CONFORMIDADE AOS PADRÕES DO INSTITUTO NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE EM SAÚDE – INCQS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER NÚMERO DO REGISTRO DA ANVISA, LOTE E VALIDADE. A CAIXA DEVERÁ VIR COM MANUAL, SOLUÇÃO DILUENTE, COTONETE PARA SWAB, TUBO E CASSETE.”

Certo de sua compreensão, antecipo meus agradecimentos.

---

Alessandra Cristiane Cano de Souza  
Coord. da Central de Medicamentos